



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3742 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 5.672/2025	1
LEI Nº 5.673/2025	3
LEI Nº 5.674/2025	5
LEI Nº 5.675/2025	6
LEI Nº 5.676/2025	10
LEI Nº 5.677/2025	16
LEI Nº 5.678/2025	21
LEI Nº 5.679/2025	24
LEI Nº 5.680/2025	26
LEI Nº 5.681/2025	27
LEI Nº 5.682/2025	28
LEI Nº 5.683/2025	30
LEI Nº 5.684/2025	31
LEI Nº 5.685/2025	32
LEI Nº 5.686/2025	42
LEI Nº 5.687/2025	44
LEI Nº 5.688/2025	45
LEI Nº 5.689/2025	46
LEI Nº 5.690/2025	49
LEI Nº 5.691/2025	51
DECRETO Nº 5.469/2025	53
DECRETO Nº 5.470/2025	54
DECRETO Nº 5.471/2025	56
DECRETO Nº 5.472/2025	57
DECRETO Nº 5.473/2025	58
DECRETO Nº 5.474/2025	60
DECRETO Nº 5.475/2025	61
DECRETO Nº 5.476/2025	62
DECRETO Nº 5.477/2025	64
PORTARIA Nº 20.029/2025	69
PORTARIA Nº 20.052/2025	70
PORTARIA Nº 20.053/2025	72
PORTARIA Nº 20.054/2025	72
PORTARIA Nº 20.055/2025	73
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025	74
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025	74
RESOLUÇÃO Nº 004/2025, 19 DE DEZEMBRO DE 2025-CMDPcD	76
RELATÓRIO - CMDPcD	76

LEI Nº 5.672/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3742 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quinquagésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

05 - SECRETARIA DE SAUDE					
Unid.Vaço		Descrição			
05.004		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
2.083		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.004.10.301.0030.2.083		1.0	R\$ 12.643.133,89	R\$ 41.400,00	R\$ 12.684.533,89
2.083	1303	01 - Recursos Ordinários / Livres 02 - Saúde			R\$ 41.400,00
Programa: 0030 - Atenção Básica					
Objetivo do programa: Desenvolver ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3742 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Unid.Ação	Descrição				
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
2.068	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.361.0021.2.068		1.0	R\$ 17.135.945,62	R\$ 100.000,00	R\$ 17.235.945,62
2.068	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 56.000,00
2.068	1103	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação			R\$ 44.000,00
Programa: 0021 - Ensino Fundamental					
Objetivo do programa: O ensino fundamental atende crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica visa desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além da compreensão do ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.\Ação		Descrição			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.072		Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.365.0023.2.072		1.0	R\$ 11.155.623,57	R\$ 25.000,00	R\$ 11.180.623,57
2.072	1103	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação			R\$ 25.000,00
Programa: 0023 - Educação Infantil					
Objetivo do programa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.					

LEI Nº 5.673/2025

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)